



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 272/03

Dá nome a avenida nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, *no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ CANDIDO SANTOS, o canal do Guaxinim no trecho entre a Av. Oceânica e a Rua João Lima nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá no prazo de 30 dias promover a *sinalização da avenida em apreço, comunicando desde a sua publicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais Órgãos interessados na referida mudança.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2003.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito